



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 480 /92-PMM.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍ-
PIO DE MACAPÁ A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO BAIRRO DO BURITIZAL.

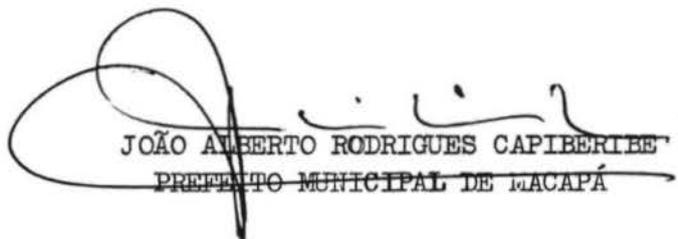
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública no Município de Macapá a Associação dos Moradores do Bairro do Buritizal.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de julho de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ